



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 42/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre constituição do Setor Municipal do Patrimônio Cultural de Liberdade (SEMPAC- LIB), órgão responsável pela gestão do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural (FUMPAC) e subordinado ao Departamento Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município; considerando o Decreto nº 937, de 16 de outubro de 2015, que criou o Setor Municipal do Patrimônio Cultural de Liberdade (SEMPAC- LIB) no âmbito do Departamento Municipal de Educação, conforme autoriza o artigo 73, alínea “a”, da Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012; considerando as diretrizes da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural estabelecidas nos normativos do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP para o cumprimento dos requisitos da Lei Estadual nº 18.030/2009; considerando, por fim, que a designação dos membros responsáveis pelo serviço especializado criado se dá por portaria do Chefe do Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Setor Municipal do Patrimônio Cultural de Liberdade (SEMPAC- LIB), serviço público especializado subordinado ao Departamento Municipal de Educação constituído pelos seguintes membros:

I – Romélia Carla Franco, como Diretora do Departamento de Educação, na condição de gestora do SEMPAC- LIB;

II – Wanderley José Alves, na condição de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, na condição de membro do Conselho Fiscal.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Wellington Ladeira Diniz como membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na condição de membro do Conselho Fiscal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra -se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 25 de fevereiro de 2021.

WALTER DE
ASSIS TOLEDO
JUNIOR:413523
60659

Assinado de forma
digital por WALTER DE
ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659
Dados: 2021.03.30
10:53:36 -03'00'

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi
publicado, por afixação, nos
termos do art. 74, caput, da
Lei Orgânica Municipal.

Em 25 / 02 / 21

(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefoni (32) 3203-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br